

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Direcção Regional de Educação do Alentejo****Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Elvas****Aviso n.º 6108/2007**

Nos termos do disposto no artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Março 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

**Aviso n.º 6109/2007**

Nos termos do disposto no artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

**Escola Secundária de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 6110/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente da Escola Secundária de Montemor-o-Novo de que se encontra disponível nos serviços administrativos a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

9 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

**Aviso n.º 6111/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelo interessado ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

9 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

**Direcção Regional de Educação do Algarve****Agrupamento Vertical de Escolas de Estômbar****Aviso n.º 6112/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 1 na escola sede deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Estômbar, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

15 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina da Costa Simão*.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda****Aviso n.º 6113/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98-DÉGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda reportada a 31 de Agosto de 2006.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

6 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha*.

**Aviso n.º 6114/2007**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda reportada a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha*.

**Agrupamento de Escolas de Sátão****Aviso n.º 6115/2007**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard no átrio de entrada da Escola E. B. 2/3 de Sátão a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz****Aviso n.º 6116/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Flor-bela Luís Alves*.

**Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado****Aviso n.º 6117/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.